



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 1/2025

Processo nº 23075.011267/2025-11

## **EDITAL 01/2025 – P4E/UFPR**

### **PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL - EMPRÉSTIMO DE COMPUTADORES**

Considerando a resolução n.º 19/24-CEPE que estabelece o calendário acadêmico dos cursos de graduação e educação profissional e tecnológica da Universidade Federal do Paraná para o ano letivo de 2025 (cursos de 15 a 18 semanas no semestre);

Considerando a resolução n.º 20/24-CEPE que estabelece o calendário acadêmico dos cursos de graduação de Medicina da Universidade Federal do Paraná para o ano letivo de 2025;

Considerando a resolução n.º 21/24-CEPE que estabelece o calendário acadêmico dos cursos de graduação do Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná para o ano letivo de 2025 e;

Considerando a importância da inclusão digital da comunidade discente como um eixo do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

A Pró-Reitoria de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil (P4E) da Universidade Federal do Paraná, (UFPR), representada pelo Pró-Reitor, Prof. Dr. André Vinícius Martinez Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Programa de Inclusão Digital - Empréstimo de Computadores para estudantes regularmente matriculados e matriculadas em cursos de graduação ou educação profissional e tecnológica da Universidade Federal do Paraná, com cadastro deferido nos programas PROMISAES (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior) e/ou PROBEM (Programa de Benefícios Econômicos para a Manutenção aos Estudantes) ou, ainda, estudantes cadastrados ou cadastradas no Programa de Bolsa Permanência MEC, observando o contido neste Edital.

#### **1. DA CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO**

1.1. O Programa Inclusão Digital - Empréstimo de Computadores visa a ampliar as condições de permanência e consiste no empréstimo de computadores a estudantes contemplados ou contempladas com os auxílios do PROBEM ou PROMISAES ou estudantes com cadastro ativo no Programa de Bolsa Permanência MEC, para realização de atividades acadêmicas.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO QUE TRATA ESTE EDITAL:**

2.1. Ser estudante da UFPR, com matrícula regular em cursos de graduação ou de educação profissional e tecnológica;

2.2. Possuir matrícula ativa em período letivo (1º e/ou 2º semestre letivo, ou anual, do ano de 2025), conforme calendário acadêmico aprovado por Resolução (19/24-CEPE, 20/24-CEPE ou 21/24-CEPE);

2.3. Autodeclarar não possuir computador para o desenvolvimento das atividades acadêmicas;

2.4. Ser beneficiário dos programas de auxílio da P4E de modo a: ter cadastro deferido em editais do ano de 2024 e 2025 e/ou estar recebendo algum dos auxílios PROBEM nos anos de 2024 e 2025; ser contemplado no Programa PROMISAES; ou estar vinculado ao Programa de Bolsa Permanência MEC (PBP/MEC);

2.5. Em caso de ingressantes no 1.º semestre letivo do ano de 2025: possuir cadastro deferido no Edital PROBEM-2025 (Programa de Benefícios Econômicos para a Manutenção aos Estudantes) [1];

2.6. Não ter pendências referentes a editais anteriores (de auxílios do PROBEM e/ou de apoio estudantil), publicados pela P4E;

2.7. Não estar em posse de equipamento emprestado via editais anteriores ou empréstimo extemporâneo, definido pela equipe da P4E.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão de modo contínuo, vinculado à vigência dos calendários acadêmicos letivos para o ano de 2025, de acordo com o cronograma informado no Anexo I deste Edital;

3.2. Para realizar a inscrição, o estudante ou a estudante deverá preencher o formulário, mediante login com seu e-mail institucional (com final @ufpr.br, que é pessoal e intransferível), com preenchimento de todos os dados solicitados e concordância quanto aos termos do Edital. Não serão aceitas inscrições realizadas em nome de terceiros. O inscrito ou a inscrita deverá ser a mesma pessoa que realizou a inscrição;

3.3. As inscrições serão realizadas pelo preenchimento de formulário no link: <https://forms.office.com/r/d6esWUUt0w>;

3.4. Após o período de divulgação do primeiro resultado previsto, o formulário de inscrição permanecerá aberto de modo contínuo, no período de 29 de março de 2025 até às 23h45min de 26 de outubro de 2025.

### 4. DO RECURSO

4.1. Estudantes que obtiverem resultado *Indeferido* poderão solicitar recurso no período referente à publicação do resultado, de acordo com o cronograma (Anexo I). Os procedimentos para o recurso estão descritos no site da P4E (<https://prae.ufpr.br/orientacoes-para-solicitacao-de-recurso-no-resultado-do-edital/>). Cabe ao/à estudante seguir os procedimentos descritos.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Será utilizado o seguinte critério para classificação no programa de empréstimo de computadores:

a) Lei de Cotas (12.711);

b) Condição de maior vulnerabilidade socioeconômica, conforme avaliação realizada por profissionais do Serviço Social da P4E em avaliações cadastrais para ingresso nos programas gerenciados pela Pró-reitoria (PROBEM, PROMISAES e Bolsa MEC);

5.2. Serão adotados como critérios de desempate (a depender da quantidade de equipamentos disponíveis):

a) Maior carga horária em matrículas no período e/ou;

b) Maior índice de integralização curricular.

\*Resultado de inscrições vinculadas à ingressantes no ano letivo de 2025 está submetido à análise de inscrições e avaliação socioeconômica relacionada ao Programa de Benefícios Econômicos para a Manutenção aos Estudantes.

### 6. DO RECEBIMENTO, USO E PERMANÊNCIA COM OS COMPUTADORES

6.1. Para receber o equipamento, a estudante ou o estudante deverá assinar o termo de compromisso, conforme instruções que receberá no seu e-mail @ufpr;

6.2. As/Os estudantes selecionadas/dos, matriculadas/os em cursos de graduação de 15 a 18 semanas - de acordo com o calendário acadêmico descrito na Resolução nº 19/24-CEPE, Resolução nº 20/24-CEPE, Resolução nº 21/24-CEPE - que não possuem previsão de conclusão do curso no primeiro semestre letivo de 2025, poderão permanecer com os computadores até a data máxima de 22 de dezembro de 2025, mediante manutenção da matrícula regular pela/o estudante, ou em data a ser publicada pela P4E;

6.3. As/Os estudantes selecionadas/dos, matriculadas/os em cursos de graduação de 15 a 18 semanas - de acordo com o calendário acadêmico descrito na Resolução nº 19/24-CEPE, Resolução nº 21/24-CEPE - que possuem previsão de conclusão do curso no primeiro semestre letivo de 2025, poderão permanecer com os computadores até a data máxima de 20 de julho de 2025, mediante manutenção da matrícula regular pela/o estudante, ou em data a ser publicada pela P4E.

6.4. As/Os estudantes selecionadas/dos, matriculadas/os em cursos de Medicina – de acordo com o calendário acadêmico descrito na Resolução nº 20/24-CEPE - que possuem previsão de conclusão do curso no primeiro semestre letivo de 2024, poderão permanecer com os computadores até a data máxima de 04 de agosto de 2025, mediante manutenção da matrícula regular pela/o estudante, ou em data a ser publicada pela P4E;

6.5. A permanência com o equipamento é condicionada também à manutenção de vínculo com a P4E mediante deferimento de cadastro em algum edital de auxílio da P4E no ano de 2025 (PROBEM, PROMISAES ou Bolsa PBP MEC) ou manutenção de auxílios por meio da avaliação de rendimento acadêmico pela Equipe Pedagógica da P4E;

6.6. Não é permitido instalar e desinstalar qualquer programa no computador. Sendo necessário um programa específico relativo ao curso da/do estudante, solicitado pelo/a professor/a responsável pela disciplina, pesquisa ou projeto, são autorizados apenas programas devidamente licenciados (isto é, software que possuem uma licença de uso livre, ou gratuita, ou comercial devidamente paga), com desinstalação obrigatória no ato da devolução do equipamento;

6.7. Não é permitido: violar os lacres de segurança; alterar configurações ou substituir sistema operacional; acessar informações com conteúdo pornográfico, violento ou ofensivo, bem como propagar manifestações de intolerância com relação à raça, gênero, orientação sexual, nacionalidade, crença religiosa, etc.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os Notebooks disponíveis para empréstimo são da marca Positivo com as seguintes configurações: Processador Intel Celeron N4000, 120GB SSD, Memória Ddr4 4GB, tela 14 polegadas, sistema operacional Windows 10 Pro, Intel UHD Graphics, conectividade Wi-Fi e Bluetooth 4.0, saída de vídeo e áudio digital HDMI;
- 7.2. As/Os estudantes contempladas/dos pelo Programa de Inclusão Digital - Empréstimo de Notebooks que não devolverem o equipamento até a data estabelecida nos incisos II a V, do item 5, poderão ter seus auxílios (PROBEM, PROMISAES ou Bolsa MEC) bloqueados, sem pagamento retroativo. Também, ficarão impossibilitados de receber qualquer outro auxílio da P4E até a devolução do equipamento em perfeitas condições de uso, sem pagamentos retroativos. Em caso de formandas(os) sofrerem ônus sobre a formatura e/ou bloqueio do diploma, até a resolução da pendência;
- 7.3. Em caso de finalização de vínculo com a P4E, formatura, desistência ou evasão da Universidade as/os estudantes devem informar imediatamente a P4E, para realização da devolução do equipamento, com ônus sobre a formatura e/ou bloqueio do diploma e/ou processo administrativo disciplinar e/ou responsabilização diante da Procuradoria Federal em casos de não retorno do patrimônio;
- 7.4. Em caso de dano, será apurada a responsabilidade por meio de processo administrativo e, se constatado o mau uso, falta de cuidado na conservação e transporte, a/o estudante será responsabilizada/o devendo arcar com o ônus do reparo. Na situação de um dano irreparável, o/a estudante deverá repor o equipamento com características semelhantes (igual ou superior) ao computador emprestado ou caberá ao estudante a indenização, via recolhimento por meio de GRU, do valor correspondente ao equipamento conforme regulamentação disposta no Manual de Patrimônio da UFPR;
- 7.5. Em caso de furto, roubo ou extravio do computador o/a estudante deverá lavrar Boletim de Ocorrência junto à autoridade policial competente e será aberto um processo administrativo para apuração dos fatos. Se for constatado que o/a estudante agiu de forma imprudente e/ou negligente, a ele/ela caberá a responsabilização pela reposição do equipamento com características semelhantes (igual ou superior) ao computador emprestado ou caberá ao estudante a indenização via recolhimento por meio de GRU, do valor correspondente ao equipamento conforme regulamentação disposta no Manual de Patrimônio da UFPR
- 7.6. Casos omissos serão avaliados individualmente pela Equipe da P4E.

[1] Estudantes ingressantes poderão participar do Programa de Inclusão Digital - Empréstimo de Notebooks. Porém, o deferimento, para o empréstimo de notebook, ocorrerá apenas após o deferimento de sua inscrição no PROBEM, processo avaliado pela equipe de Serviço Social da P4E. Enquanto a inscrição no PROBEM é avaliada, a/o estudante inscrito neste Edital permanecerá em lista de espera.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VINICIUS MARTINEZ GONCALVES, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE PERTENCIMENTO E POLITICAS DE PERMANENCIA ESTUDANTIL - P4E**, em 11/03/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7555836** e o código CRC **A153591C**.

## ANEXO I

### Anexo I – Cronograma de inscrições, resultados e entregas de notebooks

Primeira Etapa de Inscrições				
Período Inscrição	Resultado Parcial	Período Recurso	Resultado Final (referente ao período de inscrição)	Entregas

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Início: 10/03/25</li> <li>• Fim: 21/03/25</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 25/03/25</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• De 25/03/25 até 27/03/25</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 28/03/25</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A partir de 31/03/25</li> </ul>
<b>Inscrições em fluxo contínuo</b>				
<b>Período de inscrição</b>	<b>Resultado Parcial</b>	<b>Período Recurso</b> (Divulgação do período se dará após publicação do resultado)	<b>Resultado final</b> (referente ao período de inscrições). A data do resultado final será informada na publicação do resultado parcial	<b>Entregas</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Início: 29/03/25</li> <li>• Fim: 20/04/25</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Início: 21/04/25</li> <li>• Fim: 25/04/25</li> </ul>	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A partir de 01/05/25</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Início: 21/04/25</li> <li>• Fim: 25/05/25</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Início: 26/05/25</li> <li>• Fim: 30/05/25</li> </ul>	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A partir de 02/06/25</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Início: 26/05/25</li> <li>• Fim: 22/06/25</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Início: 23/06/25</li> <li>• Fim: 27/06/25</li> </ul>	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A partir de 02/07/25</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Início: 23/06/25</li> <li>• Fim: 27/07/25</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Início: 28/07/25</li> <li>• Fim: 01/08/25</li> </ul>	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A partir de 04/08/25</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Início: 28/07/25</li> <li>• Fim: 24/08/25</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Início: 25/08/25</li> <li>• Fim: 29/08/25</li> </ul>	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A partir de 01/09/25</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Início: 25/08/25</li> <li>• Fim: 21/09/25</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Início: 22/09/25</li> <li>• Fim: 26/09/25</li> </ul>	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A partir de 01/10/25</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Início: 22/09/25</li> <li>• Fim: 26/10/25</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Início: 27/10/25</li> <li>• Fim: 31/10/25</li> </ul>	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A partir de 03/11/25</li> </ul>

\*Resultado de inscrições vinculadas à ingressantes no ano letivo de 2025, está submetido à análise de inscrições e avaliação socioeconômica relacionada ao Edital PROBEM-2025 (Programa de Benefícios Econômicos para a Manutenção aos Estudantes)

\* O cronograma poderá ser alterado caso haja necessidade por parte da Pró-Reitoria;